

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 67/2016  
Número Processo / Ano: 65/2016  
Data do Processo: 25/07/2016  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais em alvenaria no Loteamento Armino de Medeiros Haro, neste Município.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
204	21.01	1.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	86.751,63	79.548,87
239	21.01	1.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	46.548,07	46.548,07
268	21.01	1.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	92.470,64	91.470,64
					<b>Total Previsto:</b>	<b>217.567,58</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>217.567,58</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em

25.07.16

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **140/2016**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
Unidade: 21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
Funcional: 16.482.0013 - Habitação Urbana  
Projeto/Atividade: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000204

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/7/2016	65/2016	86.751,63	79.548,87	7.202,76

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 65/2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **141/2016**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
Unidade: 21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
Funcional: 16.482.0013 - Habitação Urbana  
Projeto/Atividade: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0034 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000268

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/7/2016	65/2016	92.470,64	91.470,64	1.000,00

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 65/2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **142/2016**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
Unidade: 21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
Funcional: 16.482.0013 - Habitação Urbana  
Projeto/Atividade: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000239

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/7/2016	65/2016	46.548,07	46.548,07	0,00

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 65/2016





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo de Licitação nº 065/2016/PMJ  
Modalidade: Tomada de Preços

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 065/2016, para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais em alvenaria no Loteamento Armindo de Medeiros Haro, neste Município.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo estimado de R\$ 217.567,58 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

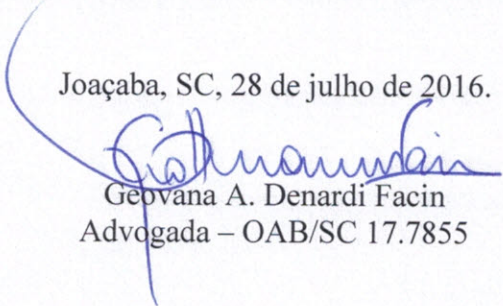
Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos da Lei n. 8666/93, por se tratar de serviço de engenharia, devendo para tal escolha a Secretaria de Gestão Administrativa analisar as demais licitações lançadas cujo objeto é a execução da referida obra, somando-se os respectivos valores.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta do contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável.

Diante disso, preenchidos dos requisitos legais, abstraídos os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e a compatibilidade com o valor de mercado, cuja verificação cabe ao setor solicitante, sugere-se o prosseguimento do processo licitatório.

Joaçaba, SC, 28 de julho de 2016.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada – OAB/SC 17.7855





PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

**PARECER**

**De:** Coordenadoria do Controle Interno

**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 65/2016/PMJ, edital TP 17/2016/PMJ na modalidade de Tomada de Preços, tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais em alvenaria no Loteamento Armindo de Medeiros Haro, neste Município.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, Projeto, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Temos registro de que o processo licitatório anterior restou deserto.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório, fazendo menção às despesas contraídas nos últimos quadrimestres, situação esta a ser observada pela Administração.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, "b", da Lei 8.666/93, uma vez que, não se refere à serviço comum.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 28 de julho de 2016.

*Roberto Minati*  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba